

Proc. Nº: Fls:
Rub.:

PROCESSO Nº. 162/2025 DISPENSA Nº. 091/2025

CONFORME ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 Decreto Municipal nº. 010/2024 e 078/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINS**, Inscrito no CNPJ Nº 20.920.575/0001-30, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains/MG, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Procedimento de Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. **010/2025** e **078/2025**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

### DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

do dia 17/10/2025 ao dia 21/10/2025.

A Administração Municipal confirmará o recebimento das propostas enviadas através de e-mail, em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da recepção, para efeitos de utilização da proposta.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@pains.mg.gov.br

LINK DO EDITAL: https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos

#### 1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Procedimento de dispensa para o registro de preço para, futura e eventual, aquisição de kits de escovação dental, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG, em cumprimento aos indicadores do Programa Saúde na Escola – PSE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documenta



Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- 1.2.4 ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ME EPP;
- 1.2.5 ANEXO V DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;
- 1.2.6 ANEXO VI DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
- 1.2.7 ANEXO VII DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES.

### 2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de **2025**, a saber:

Dotação / Ficha: 02.05.02.10.301.0009.2153.3.3.90.30.00 / 483

#### 3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$13.782,60 (treze mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) por ano.

# 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 4.1. O presente Procedimento de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@pains.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.
- 4.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos.
- 4.1.1.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.1.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.1.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em até 03 (três) dias após considerada vencedora:

### > Habilitação – caso PESSOA JURÍDICA:

### 4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.2.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- 4.2.1.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
- 4.2.1.3 Cartão CNPJ.
- 4.2.1.4 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

### 4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

#### 4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 4.2.3.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- 4.2.3.2 Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
- 4.2.3.4 Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- 4.2.3.5 CND trabalhista.

### 4.2.4. DECLARAÇÕES

- 4.2.4.1 a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ANEXO III;
- 4.2.4.2 o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber ANEXO IV;



Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

- 4.2.4.3 o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento ANEXO V;
- 4.2.4.4 o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber ANEXO VI;
- 4.2.4.5 o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021-conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) ANEXO VII.

### 4.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.2.5.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procuração pública).
- 4.2.5.1.1 Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado

## > Habilitação – caso PESSOA FÍSICA:

#### 4.3.1. DOCUMENTOS

- 4.3.1.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF.
- 4.3.1.2 Cédula de Identidade.
- 4.3.1.3 Número do PIS/PASEP/NIT.
- 4.3.1.4 Comprovante de endereço.

#### 4.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 4.3.2.1 Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
- 4.3.2.4 Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- 4.3.2.5 CND trabalhista.

### 4.3.3. DECLARAÇÕES





Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

- 4.3.3.1 a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ANEXO III;
- 4.3.3.2 o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento ANEXO V;
- 4.3.3.3 o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021-conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) ANEXO VII.

### 4.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.3.4.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procuração pública).
- 4.3.4.1.1 Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado

#### 5.0 - DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá dentro de **30** dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.
- 5.1.2. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.
- 5.3. Nos casos em que o procedimento prever a contratação de pessoa física, o pagamento será realizado após envio de relatório do setor competente, atestando a execução do objeto, no mesmo prazo indicado no item 5.1.

### 6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

- 6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados ou materiais / equipamentos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados ou materiais / equipamentos entregues;
- h) Efetuar o pagamento devido pelo (a) perfeito (a) prestação dos serviços ou entrega de materiais / equipamentos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento:
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços ou materiais / equipamentos em desconformidade com o presente instrumento.

## 7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação embom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.



Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a execução do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j) Demais especificações elencadas no termo de referência

### 8.0. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) senhor(a) **Natércia Rita de Faria** representante da Secretaria Municipal de **Saúde**, ao qual competirá dirimirante.



Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

- 8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 8.4. O relatório de entrega / execução do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

### 9.0. DAS SANÇÕES

- 9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês no 0,0333% por dia de atraso.



Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

## 10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2. O Município deverá anular o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pains-MG, 16 de outubro de 2025

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO Prefeito Municipal





Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

#### ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

## TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

#### 1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para aquisição de kits de escovação dental, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG, em cumprimento aos indicadores do Programa Saúde na Escola – PSE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

	1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS
Item	Bens / Serviços
	ICts de comme de doctal destinadas a standar la comme de doctada de Ocumbria Manifolda I

Kits de escovação dental, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG, em cumprimento aos indicadores do Programa Saúde na Escola – PSE.

Composto por:

1

Escova dental infantil com cerdas macias, cabeça pequena e cabo anatômico;

Creme dental infantil com flúor (mínimo 1.000 ppm), em tubo de 50 a 70 g

Fio dental em poliamida 25 metros

Necessaire (estojo) em plástico individual (porta escova) personalizado

### 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1 - MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição visa atender às metas do Programa Saúde na Escola (PSE), em conformidade com os indicadores de promoção da saúde bucal, garantindo às crianças e adolescentes acesso a kits de higiene dental e fortalecendo as ações de prevenção de doenças bucais na rede municipal de ensino.

#### 2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A ação integra as políticas públicas de saúde e educação do município, alinhada ao PSE e às diretrizes do Ministério da Saúde.

#### 2.3 – DEMANDA X QUANTIDADE (VOLUME DE BENS E/OU SERVIÇOS)

A estimativa da quantidade foi definida a partir do número de alunos regularmente matriculados nas escolas participantes do Programa Saúde na Escola (PSE) no exercício de 2025, conforme dados disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação. Considerando as metas anuais do programa, a tendência de crescimento das matrículas e a utilização dos kits para atividades de orientação em saúde bucal voltadas à higienização infantil agos



Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, projetou-se um acréscimo de 20% no quantitativo para o exercício de 2026.

Tal metodologia de cálculo visa assegurar que a aquisição atenda, de forma adequada e contínua, às demandas previstas para os anos de 2025 e 2026, evitando a insuficiência de materiais e garantindo a plena execução das ações do PSE no município. Ressalta-se que a projeção adotada é compatível com os indicadores de evolução da rede escolar local, configurando-se como critério técnico razoável e proporcional para estimativa da contratação.

Item	Demanda Prevista	Quantitativo a ser contratado com a projeção de 20%	Nº de Ações do Programa (2025 à 2026)	Total
1	Escola Municipal João Batista Rodarte	371	2	742
2	Escola Municipal José Maria da Fonseca	338	2	676
4	Centro Municipal de Educação Infantil "Sinhá Natico"	146	2	292

TOTAL 1.710

#### 2.4 – PRODUTIVIDADE / CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

A contratada deverá assegurar a entrega integral dos quantitativos requisitados em até 20 (vinte) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

#### 2.5 - NATUREZA DO OBJETO

O objeto possui natureza de **material de consumo**, compreendendo kits de escovação dental compostos por escova de dentes infantil, creme dental com flúor e estojo higiênico individual, destinados à distribuição aos alunos da rede pública municipal em cumprimento às ações de promoção da saúde bucal previstas no Programa Saúde na Escola – PSE.

#### 2.6 - PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto não deve ser fracionado quanto à sua composição, devendo o kit de escovação ser fornecido como unidade única e indivisível. Entretanto, admite-se o parcelamento na entrega, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da ata de registro de preços, de modo a assegurar maior economicidade, eficiência logística e adequada gestão do estoque.

#### 2.7 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará por MENOR PREÇO EM PROCEDIMENTO DE Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

#### 2.8 - CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

#### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:	-14 <b>7</b> 51	

A solução consiste no fornecimento contínuo de kits de escovação dental, garantindo padrão de qualidade, segurança e eficácia, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde em cumprimento às ações de promoção da saúde bucal no âmbito do PSE.

#### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
- Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

#### 4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.
- Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos servicos constantes do presente contrato.
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- ✓ Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.

#### 5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

- **5.1.1** O fornecimento dos kits deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras.
- 5.1.2 O recebimento será realizado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07 h às 16 h.
- **5.1.2** Os kits deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG, ou em outro endereço indicado formalmente pelo Contratante.
- **5.1.4** A contratada será responsável por todas as despesas de transporte, seguro e demais encargos necessários até a efetiva entrega dos materiais no local designado, garantindo o acondicionamento adequado e a integridade dos produtos.
- **5.1.5** Cada entrega deverá estar acompanhada de:
  - Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente discriminada;

#### 5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

As comunicações entre Contratante e Contratada serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico oficial complementadas, quando necessário, por ofícios administrativos e ordens de fornecimento emitidas pelo Seros de Complementadas, quando necessário, por ofícios administrativos e ordens de fornecimento emitidas pelo Seros de Complementadas, quando necessário, por ofícios administrativos e ordens de fornecimento emitidas pelo Seros de Complementadas, quando necessário, por ofícios administrativos e ordens de fornecimento emitidas pelo Seros de Complementadas, quando necessário, por ofícios administrativos e ordens de fornecimento emitidas pelo Seros de Complementadas, quando necessário, por ofícios administrativos e ordens de fornecimento emitidas pelo Seros de Complementadas, quando necessário, por ofícios administrativos e ordens de fornecimento emitidas pelo Seros de Complementadas, quando necessário, por ofícios administrativos e ordens de fornecimento emitidas pelo Seros de Complementadas, quando necessário, por ofícios administrativos e ordens de fornecimento emitidas pelo Seros de Complementadas, quando necessário, por ofícios administrativos e ordens de Complementadas d



Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:	•	

Compras.

Telefone:(37) 3455-0051 / (37) 99802-4773

E-mail: recurso.smspains@gmail.com

#### 5.3 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria ou execução dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

- a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.
- b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

#### 6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

#### 6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

A formalização da solicitação se dará através de ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município.

#### 6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, junto a um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato: Natércia Rita de Faria

#### 7 - INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

	8 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS: CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO 8.1 – ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	8.1 - ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA Fonte					
Item	Bens / Serviços	Custo Unit.	Qtde	Custo Total Anual	(Programa / Ação)	
	Kits de escovação dental, destinados a				Programa	
1	atender às necessidades da Secretaria	R\$ 8,06	1.710	R\$ 13.782,60	Saúde na sor	
	Municipal de Saúde de Pains/MG, em				Escola-PSE	



Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:	•	$\neg$

	cumprimento aos indicadores do				
	Programa Saúde na Escola – PSE.				
	Composto por:				
	Escova dental infantil com cerdas				
	macias, cabeça pequena e cabo				
	anatômico;				
	Creme dental infantil com flúor (mínimo				
	1.000 ppm), em tubo de 50 a 70 g				
	Fio dental em poliamida 25 metros				
	Necessaire (estojo) em plástico				
	individual (porta escova) personalizado				
			Total:	R\$ 13.78	2,60
	8.2 – VIGI	ÊNCIA DO CON	ITRATO		
O contr	ato terá vigência de 12 (doze) meses, poder	ndo ser prorroga	ado na forma	da Lei.	
	8.3 – DOTA	AÇÃO ORÇAMI	ENTÁRIA		
Dotaçã	o: 02.05.02.10.301.0009.2153.3.3.90.30.00				
Ficha:4	83				
Fonte o	le recurso: 1.600.000.0000				
Conto:	11.830-3				

9 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO
(X) menor preço;
( ) melhor técnica ou conteúdo artístico;
( ) técnica e preço;
( ) maior retorno econômico;
( ) maior desconto;
( ) maior lance.
9.1 – ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA
A proposta deverá conter dados da empresa, validade da proposta, declarações

Justificativa para Contratação Direta

Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, conforme dispõe o **artigo 75, inciso II,** da Lei 14.133/21, de 01.04.2021 e suas alterações, por se tratar de serviços com valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove part).



Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:	•	$\neg$

novecentos e seis reais e dois centavos), não referente a parcelas de um mesmo serviço de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

#### 10 - DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

- ✓ Certidões fiscais e trabalhistas;
- ✓ Registro de regularidade no Cadastro de Fornecedores do Município;
- ✓ Demais documentos previstos no edital.

#### 11 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência por se tratar de Dispensa de Licitação de acordo com o Decreto Municipal 010/2024, o Estudo Técnico Preliminar é facultativo.

Pains/MG, 25 de setembro de 2025.

Elaborado por:	
Natércia Rita de Faria	
Aprovado por:	
Vanessa Simões de Ferreira Secretaria Municipal de Saúde	





CNPJ/ CPF:

RAZÃO SOCIAL / NOME:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. №:	Fls:	
Rub.:		

# ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ENDE	:REÇO:					
TELE	FONE / FA	ιX:				
E-MA	IL:					
destin Pains	ados ao /MG, em	atendime cumprime	nto das necessidade ento aos indicadores	ual, aquisição de kits de es da Secretaria Munio do Programa Saúde de Referência e seus ar	cipal de s na Escol	Saúde de
ITEM	QUANT.	UN.	DESC	CRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
01	1710	Kit	pequena e cabo anatômi Creme dental infantil con em tubo de 50g a 70g Fio dental em poliamida 2	om cerdas macias, cabeça ico; n flúor (mínimo 1.000 ppm),		
Valor	total <mark>globa</mark>	<mark>l</mark> : R\$	(	).		
Valida Cond Local	Total da F ade da Pro ições de E de Entreç atura:	posta (n Entrega:	: nínimo 60 dias):	Conforme Edital Conforme Edital		
> De	spesas ine	erentes a	impostos, tributos, c	contratação de pessoal	e outros	, correrão
totalm	ente por c	onta da E	mpresa contratada;			gsoria Jung

www.pains.mg.gov.br



Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

Pains-MG, _	de	de 2025.
	Accipatura da Baspanaéval	
	Assinatura do Responsável	

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:	•	

## ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

	Razão Social / N		CNPJ / CPF nº _	
Sediada / do	miciliada à	(Endereço	Completo)	
Declara a ir Pública.	nexistência de fa	to impeditivo para lic	itar ou contratar	com a Administração
-		, de		de 20
		 Assinatura		





Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:	•	

# ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ME - EPP

	.CNP.	J nº
(Razão So		
Sediada à		
	(Endereço Com	pleto)
Declara seu enquadra	mento na condição de microempr	esa e empresa de pequeno porte,
nos termos da Lei Con	nplementar nº 123, de 2006.	
<del></del>	, de	de 20
	Andread	
	Assinatura	





Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		

# ANEXO V DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

	,CNPJ / CPF nº
(Razā	o Social / Nome)
Sediada / domid	(Endereço Completo)
	eno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da nstantes do procedimento.
	, de de 20
	 Δssinatura





Proc. Nº:	Fls:	
Rub.:		$\neg$

## ANEXO VI DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

	,CNPJ	nº	
(Razão Socia	al)		
Sediada à			
	(Endereço Co	npleto)	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	das exigências de reserva de revidência Social, de que trata		
	do	do 20	
	, de	de 20	
	Δesinatura		





Proc. Nº:	Fls:	$\neg$
Rub.:		$\neg$

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

(Razão Social / Nome)
Sediada e domiciliada à(Endereço Completo)
DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 - conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
, de de 20
Assinatura

